

**TERMO ADITIVO 048/2021 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**SEI:** 6018.2021/0065111-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO para contratação/aquisição de testes necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo RT-PCR, conforme Portarias 492/2020, 054/2021, 140/2021, 295/2021 e 353/2021 SMS.G. para o período de 01 à 31 de agosto de 2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/SP 291629, portadora de cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Cincinato Braga, 414, nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and the number '1'.



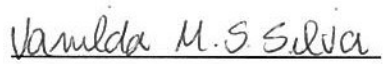
**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

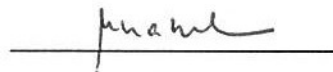
São Paulo, 21 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**



**VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**

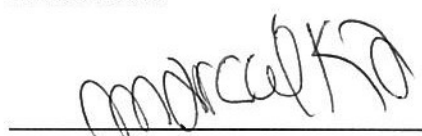
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**



**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**

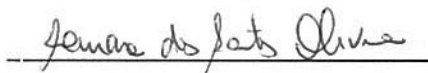
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome: **MARCEL KAWAGUCHI**

RG: 

  
\_\_\_\_\_

Nome:

Siomara do Santos Oliveira

RF: 625.6015/2

COREN SP 42646

RG:

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PARELHEIROS R001/2014		
UNIDADE:	CONSOLIDADO	
SERVIÇO:	TODAS AS UNIDADES	
DESCRIÇÃO	ago/21	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>		
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
<b>02. Materiais de Consumo</b>		
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Órteses e Próteses		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustíveis		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Suprimento de Informática		
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		
02.13 - Material de Manutenção Predial		
02.99 Outros materiais de consumo		
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 522.291,00</b>	<b>R\$ 522.291,00</b>
04.01 - Assessoria Contábil		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.09 - Serviços de Transporte		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 522.291,00	R\$ 522.291,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos		
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		
04.19 - Locação de Imóveis		
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		
04.22 - Água		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia		
04.25 - Gás		
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		
<b>CUSTEIO</b>		
<b>06. Obras e Investimentos</b>		
06.01 - Reformas		
06.02 - Ampliação e Adequação		
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>		
07.01 - Equipamentos Assistenciais		
07.02 - Equipamentos Administrativos		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 522.291,00</b>	<b>R\$ 522.291,00</b>



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO - POR UNIDADE**

UNIDADES-SERVIÇO	VALOR TOTAL
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)	164.339,00
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	139.706,00
UBS BARRAGEM	6.426,00
UBS COLÔNIA	3.808,00
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	2.261,00
UBS EMBURÁ	15.708,00
UBS JARDIM CAMPINAS	17.374,00
UBS JARDIM DAS FONTES	6.426,00
UBS JARDIM IPORÃ	17.731,00
UBS JARDIM SILVEIRA	2.142,00
UBS MARSILAC	3.213,00
UBS NOVA AMÉRICA	15.351,00
UBS PARELHEIROS	16.541,00
UBS RECANTO CAMPO BELO	45.577,00
UBS SANTA FÉ	11.067,00
UBS SÃO NORBERTO	14.637,00
UBS VARGEM GRANDE	29.036,00
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena	833
UBS VILA MARCELO	6.664,00
UBS VILA ROSCHEL	3.451,00
<b>TOTAL – CUSTEIO</b>	<b>522.291,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*

